



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

### **ATA CIRCUNSTANCIADA DE DELIBERAÇÃO COM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO PERTINENTE AO EDITAL Nº 19/2019 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 25/2019.**

Às quinze horas, do dia dezoito de março do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr. **Nelson Sanchez Filho** no exercício de suas atribuições legais, procedeu à deliberação com relação à solicitação de alteração no **Edital nº 19/2019** da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**, do Tipo "**Menor Preço por Item**", que tem por objeto a **Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionados de 12.000-BTUS, 18.000-BTUS, 24.000-BTUS e 30.000-BTUS para a Secretaria Municipal de Educação, destinados as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino**, pelo Sr. **Rodolfo Augusto Rodrigues**, Secretário Municipal de Educação, onde o mesmo, após a publicação do referido processo verificou a necessidade de inclusão de quantitativos necessários à Central de Alimentação, que prepara alimentação aos discentes da Rede Municipal de Ensino. Diante do exposto, o Presidente após a análise da solicitação entendeu ser necessária a reabertura do referido processo licitatório, tendo em vista que, a alteração solicitada acarreta em mudança importante no edital. Nesse sentido, o § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 é claro ao estabelecer que: "*Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas*". Em face do exposto, o Presidente, ordenou a posterior publicação do **Edital nº 19/2019 Rerratificado** da Licitação, ordenando ainda a publicação desta deliberação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br), bem como, a expedição das respectivas notificações via correio "carta registrada" e via correio eletrônico "e-mail" das empresas que porventura tenham retirado o Edital da Licitação em referência, comunicando a presente deliberação. A seguir, o Presidente, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada. Eu, **Nelson Sanchez Filho**, Presidente da Comissão Municipal de Licitação, a digitei. Bebedouro, dezoito de março do ano de dois mil e dezoito.

**Nelson Sanchez Filho**  
- Presidente -